



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 007/2024/GAB

Juti-MS, 16 de janeiro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 001/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 001/2024, que "**Altera a Lei Municipal n.º 652/2022**", para apreciação desta Casa de Leis.

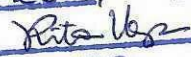
Em razão da importância do tema, solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis**², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 04, 2024
DATA 09/02/2024 HORAS 10:00

ASSINATURAS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quando este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 001/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 652/2022.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 652/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a partir de 1º de maio de 2023”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 001/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 001/2024 que ***“Altera a Lei Municipal n.º 652/2022”***.

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo adequar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) ao valor estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022 (não inferior a dois salários mínimos), com os recursos repassados pela União ao Município.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para o presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

REFERENTE: Projeto de Projeto de Lei Municipal n.º 001/2024 que "Altera a Lei Municipal n.º 652/2022".

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS do referido projeto**, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2024.

Edimauro da Cruz Libert
Relator

Deunizar da Silva Dias
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Elicio Rocha Filho - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável () Contrário

Edmauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400 / 3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº027/2024-GAB/PRES/CMJ/DA

Juti-MS, 27 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência Senhor.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Juti/MS

Assunto: "Autografo de Lei nº. 001/2024"

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 001/2024, referente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 001/2024, que **"Altera a Lei Municipal n.º 625/2022"**.

Devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELA SANTANA ZANUNI
Diretora Administrativa

Protocolo nº 082

Data: 27 / 02 / 2024

Hora: 10:13

Yara Sampaio



BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº001/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº001/2024
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera a Lei Municipal n.º 652/2022.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 652/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a partir de 1º de maio de 2023”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

NELSON GONÇALVES RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000082 / 2024 **CHAVE WEB:** 102713F102I

VOLUMES:

DATA: 27/02/2024 **HORA:** 10:13:27 **RESPONSÁVEL:** Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 691/2024**

"Altera a Lei Municipal n.º 652/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 652/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a partir de 1º de maio de 2023".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2024 – ENVIO DE PROPOSTAS

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2024

DISPENSA N. 011/2024

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama, para uso de serviços de limpeza no município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.817,38 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 05/03/2024.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@gmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail licitacaojuti@gmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Laís Barros de Souza

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino